

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E REVLOC LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, DURANTE O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS.

Aos 12 dias do mês de maio de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ANDRÉ CASSANTI NETO**, portador do RG nº. 32.662.194-5 e CPF/MF nº. 311.317.128-89, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 17.534.499-3, Pregão Eletrônico nº 11/2020-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 11 de maio de 2021, assina com **REVLOC LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Olivia Flores, nº 149, Bairro Candeias, CEP: 45028100, Vitória da Conquista-BA, Fone: (77)3425-7711 – (77) 3424-6990, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.068.163/0001-95 representada neste ato pelo Sr. **FABRÍCIO FERNANDES DA SILVEIRA**, Cédula de Identidade nº. 04.552.201-40 e CPF/MF nº 578.304.015-00, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto a Inclusão ao Contrato nº 068/2020-APPA o Serviço de Rastreamento e Monitoramento Eletrônico da frota de veículos locada da APPA.

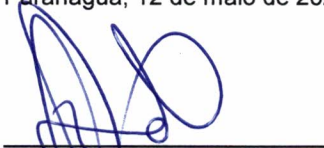
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para a execução do previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais) em parcela única, o que corresponderá um acréscimo ao valor total do contrato de 0,59%, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 17.534.499-3, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 12 de maio de 2021.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



ANDRÉ CASSANTI NETO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

FABRICIO FERNANDES DA
SILVEIRA:57830401500

Assinado de forma digital por
FABRICIO FERNANDES DA
SILVEIRA:57830401500
Dados: 2021.05.14 17:37:44
-03'00'

FABRICIO FERNANDES DA SILVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 13.566.870-0



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369.8PR